

PROCESSO : 5002888 – 74 . 2025.13.0604

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025, nesta cidade e Comarca, realizei as diligências necessárias onde eu Oficial de Justiça Avaliador, “*in fine*” assinado, em cumprimento ao r. mandado retro do MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível supra mencionada, extraído dos autos da ação cujo número do processo, se encontra acima epigrafado, procedi à avaliação conforme se segue:

A fração de 33,33% pertencente a pessoa do Sr. José Raimundo da Costa no imóvel rural com a área de 28,07,63 ha, situado na Fazenda “ Bom Sucesso”, município de Pedra do Indaiá/MG. Matrícula: 19886 (038679.2.0019886 – 39).

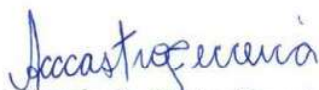
Este terreno possui a sua topografia irregular, toda formada, possuindo boa aguada, visto que possui dentro deste uma nascente; Foi encontrado neste as seguintes benfeitorias: 01 (Hum) Embarcadouro de gados, 01 (Hum) Curral com o seu piso em cimento grosso e cobertura em estrutura metálica; 01 (Uma) casa, possuindo esta os seguintes cômodos:

01 (Uma) Sala, piso em cerâmicas/lajes, 03 (Três) Quartos, pisos em cerâmicas/lajes, 01 (Hum) Banheiro social, piso em cerâmicas/lajes, sendo as suas peças sanitárias simples;

01 (Uma) Copa, piso em cerâmicas/lajes, 01 (Uma) Cozinha, pisos em cerâmicas/lajes;

Fundos: 01 (Uma) Área de serviço, piso em cimento grosso, estando a mesma nos tijolos cru sem rebocação.

Valor total desta Avaliação: R\$1.028.500,00 (Hum milhão, vinte e oito mil e quinhentos reais), perfazendo – se assim a fração de 33,33% do referido bem imóvel rural o valor de R\$ 342.799,05 (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.



Ana Cristina Corrêa de Castro Ferreira
Oficiala de Justiça Avaliadora

Bel. Paulo P. Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

